





Gabinete do Prefeito

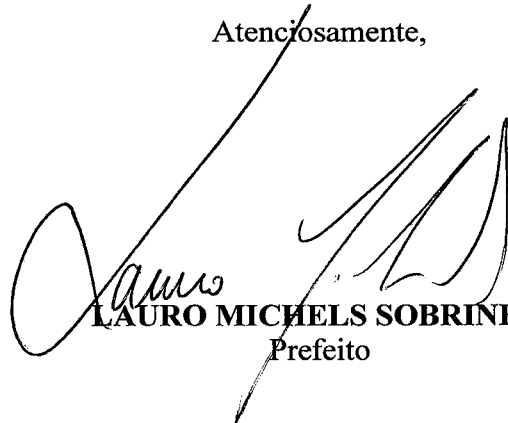
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Fls.	03
	430/2018
	Protocolo

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

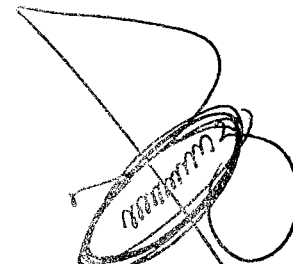
Atenciosamente,

  
**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **MARCOS MICHELS**  
Presidente da Câmara de Diadema

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a Procuradoria Legislativa para  
prosseguimento.

Data: 5/12/2018



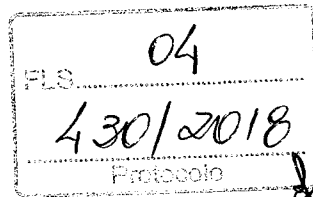
**MARCOS MICHELS**  
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 103 / 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 430/2018.

**PROJETO DE LEI N.º 046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de compromisso público com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por escopo a implantação do “Programa Município Amigo da Justiça”, visando disseminar a cultura da pacificação social por meio de Políticas Públicas no âmbito Municipal.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de compromisso público com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por escopo a implantação do “Programa Município Amigo da Justiça”, visando disseminar a cultura da pacificação social por meio de Políticas Públicas no âmbito Municipal.

Art. 2º - O texto a ser observado na assinatura do termo de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de dezembro de 2018

  
**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº -  
Centro – 5º andar – sala 516  
CEP 01001-001 – São Paulo  
Telefone (11) 3242-9591

Logo do município

Nome, PE34095/2018  
tel do município

PLS.	05
430/2018	
Protocolo	

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO TJSP Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DA PREFEITURA), VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA”, ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS DE MÚTUO INTERESSE, NA FORMA ABAIXO.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Sé s/n, Centro, São Paulo-SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51174001/0001-93, doravante denominado **TJSP**, neste ato representado por seu Presidente, **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, de um lado, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DO PARCEIRO INSTITUCIONAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), com sede na (endereço completo da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo **Prefeito(a) Municipal, (NOME DO PREFEITO MUNICIPAL)** (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço do representante legal), Identidade nº (nº do R.G.), expedida pela (órgão de expedição), e inscrito no CPF/MF nº (nº do CPF), resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso Público**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Termo de Compromisso Público firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL)** e o **TJSP**, no contexto do “Programa Município Amigo da Justiça”, comprometendo-se a **disseminar a cultura da pacificação social por meio de Políticas Públicas no âmbito Municipal**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO TJSP**

O **TJSP** se compromete a efetivar as seguintes medidas de ordem prática:

- I – Fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL)** que subscrever o presente termo as informações necessárias à concretização do Termo de Compromisso Público por meio do Núcleo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº -  
Centro – 5º andar – sala 516  
CEP 01001-001 – São Paulo  
Telefone (11) 3242-9591

Logo do município \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ PE34095/2018  
tel do município \_\_\_\_\_

06  
43012018

- Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec);
- II – Apoiar institucionalmente a organização de eventos públicos para a troca de experiências entre Municípios ou Entidades Públicas aderentes, orientados à divulgação de boas práticas, políticas de *compliance* e métodos adequados de resolução de conflitos;
- III – Fornecer o selo estilizado, nos termos da Portaria de regência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DA PREFEITURA)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DA PREFEITURA)**, que subscreve o presente Termo de Compromisso Público, se compromete a disseminar a cultura da pacificação da seguinte maneira:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Colaborar para a instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) ou um ou mais Postos de Centros Judiciários no Município;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Programar mutirões para enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, fazenda pública e de casos pré-processuais em que a Prefeitura Municipal seja parte, contendo a quantidade de sessões que se pretende agendar, conforme pactuado entre o Juiz Coordenador do Cejusc local, o Prefeito e o Procurador Geral;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Colaborar na articulação para instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) ou Postos de Centros Judiciários em outros municípios;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Apoiar institucionalmente projetos e ações governamentais e não governamentais, especialmente as desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que estimulem a solução de conflitos por meio de métodos autocompositivos;

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Desenvolver programas e ações com os seguintes objetivos:

- a) Implantar e desenvolver canais para atendimento preventivo de divergências com os munícipes;
- b) Participar de plataformas e programas que privilegiem a solução administrativa das questões, além de outras medidas que visem evitar



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº -  
Centro – 5º andar – sala 516  
CEP 01001-001 – São Paulo  
Telefone (11) 3242-9591

Logo do município

Nome, PE34095/2018  
tel do município

07  
430/2018

a excessiva judicialização;

c) Facilitar o acesso a informações por diversos meios, preferencialmente pela internet, possibilitando a emissão de documentos de arrecadação a fim de quitar ou parcelar as dívidas inscritas;

d) Manter e ampliar os métodos de cobrança administrativa, especialmente a anotação em cadastro de inadimplentes, convocação administrativa, conciliação e mediação, parcelamento e protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa;

f) Assegurar aos munícipes amplo acesso às instâncias administrativas de negociação e impugnação, com efetiva análise das razões dos interessados.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – A Programação de mutirões de que trata o inciso II da subcláusula quinta e que incluirá aqueles realizados nos Cejuscs, deverá ser encaminhada em até 90 dias contados da assinatura do Termo de Compromisso Público, devendo ser informada a sua realização, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), pela autoridade competente em até 30 dias da data de sua realização que conterà a quantidade de casos agendados e de conciliações obtidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso Público vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Neste caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DA PREFEITURA)** perderá imediatamente o selo estilizado concedido no momento da assinatura deste termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTROVÉRSIAS**

As questões oriundas deste Termo de Compromisso Público, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº -  
Centro – 5º andar – sala 516  
CEP 01001-001 – São Paulo  
Telefone (11) 3242-9591

FLS. 08  
43012018

Logo do município \_\_\_\_\_ Nome, PE34095/2018  
tel do município \_\_\_\_\_

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**

**(Cargo)**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Desembargador**

**NOME:**

**RG:**

**RG:**

**CPF:**

**CPF:**